



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1589 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Angra receberá maior evento de tecnologia da região

Além de promover a economia e a inovação, evento tem o objetivo de despertar o interesse sobre o tema na população angrense



Conferência de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação

Conexões, experiências e soluções para alavancar a economia.

Nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro, das 9h às 19h, o Centro de Estudos Ambientais, na Praia da Chácara, vai receber o maior evento de tecnologia e inovação da região, o Angra Tech. Com o objetivo de criar estratégias para fomentar o empreendedorismo e inovação na cidade, o encontro realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico é uma ótima oportunidade de conhecer novos negócios e se aprofundar cada vez mais na temática de inovação.

- Pretendemos mudar o panorama e o interesse dos angrenses sobre os temas que serão apresentados no Angra Tech. Além do público especializado, queremos que o vento atraia as famílias angrenses para que elas possam conhecer um pouco mais desse universo tão fascinante e assim aumentando o número de empreendedores

no município – comentou o Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Felipe Voto.

Durante os dias de evento, a Prefeitura de Angra, junto com seus patrocinadores e palestrantes, vai oferecer uma gama de atividades e exposições que visam trazer a cultura do empreendedorismo e inovação para a cidade. Além das ações voltadas para o tema principal do evento, a Prefeitura também marcará presença com a Sala do Empreendedor que irá auxiliar o público presente em questões relacionadas ao empreendedorismo e sobre o MEI, como por exemplo a emissão de nota fiscal e formalização do microempreendedor.

As inscrições podem ser feitas de forma gratuita no site oficial do Angra Tech. No site, o interessado também poderá acompanhar as novidades do evento, como os palestrantes e as ações oferecidas.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO Nº 2022033764

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2022033764, manifestado no dia do certame pela empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e a não interposição do mesmo pela empresa e consequentemente mantendo **INABILITADA** o licitante **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, bem como manter **INABILITADA** a empresa **TORKE CONSTRUÇÕES LTDA**, que não estava presente no dia e horário marcado para o certame, após receber a Ata da Sessão por e-mail, declinou de interpor recurso. Torna-se público também o agendamento para o dia **24/11/2022**, às **09h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, **com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços** da empresa **HABILITADA CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**.

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SSA

Processo: 2020006652

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de Exames de mamografia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/11/2022, às 09:00h.

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**PROCESSO Nº 2022026808****OBJETO:** Aquisição de oito veículos de passeio e dois veículos utilitários para atender as necessidades da Vigilância em Saúde.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/11/2022, às 10:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**
PREGOEIRA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022****PROCESSO Nº 2022035995****OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva /corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 01/12/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIANO DE MOURA VIDAL**
PREGOEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022****PROCESSO Nº 2022036979****OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível marítimo (gasolina para embarcação e óleo diesel marítimo).**DATA/HORA DA SESSÃO:** 05/12/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIANO DE MOURA VIDAL**
PREGOEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022****PROCESSO Nº 2022034960****OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para eventual locação de embarcações, tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/12/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIANO DE MOURA VIDAL**
PREGOEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022****PROCESSO Nº 2022034042****OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/12/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PROCESSO Nº 2022034040

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de carpintaria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

PROCESSO Nº 2022023616

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços registro de preços para aquisição de materiais náuticos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/12/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PROCESSO Nº 2022030331

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/12/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 190/2022/SFI

Processo nº 2022039155, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer 340/2022 – Manuela Reis da Glória – SFI.SUCON, fls. 63/69.

1º – **OBJETO:** Contratação de instituição que ofereça à Administração Pública assessoramento técnico necessário para desenvolvimento institucional, especialmente no tocante à arrecadação municipal.

2º – **FAVORECIDO:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96.

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, fls. 57 e 58.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20223084, Dotação nº 20.2006.04.129.0204.2002.3350 4199.10010000, Empenho 4457.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039155, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 191/2022/SPDC

Processo nº 2022034608, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Serviço de fabricação e auxílio na montagem da base dos reversores BORESTE e BOMBORDO da embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.130.370/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.423,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e três reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 17.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222658, Dotação nº 20.202 6.06.182.0223.2024.33903917.10010000, Empenho 4367.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034608, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 192/2022/SPDC

Processo nº 2022034038, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de vidro temperado incolor com instalação para atender o CEMADEN – Centro Municipal de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais.

2º – FAVORECIDO: VIDRAÇARIA DELGADO LTDA ME, CNPJ: 20.098.803/0001-38.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 19.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222641, Dotação nº 20.202.6.06.182.0223.2024.33903099.10010000 e Ficha nº 20222644, Dotação nº 20.2026.06.182.0223.2024.33903999.10010000, Empenhos 4204 e 4338.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034038, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VIDRAÇARIA DELGADO LTDA ME, CNPJ: 20.098.803/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,
16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022034352, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de reforma de pista de skate da Praça Juca Mariano, localizado na Rua São Sebastião s/nº – Bairro Frade – Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, Inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 502.039,55 (quinhentos e dois mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 140/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Banda Petrus**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 401/2022/SECUP e embasado no Parecer Jurídico nº 97/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON.

I – Nº DO PROCESSO: 2022038896

II – CREDOR: Jorge Luis Raimundo

III – CPF: 743.688.507-34

IV – ENDEREÇO: Rua Onze de Junho, nº 514, Centro, Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-170.

V – OBJETO: Contratação de show musical da **Banda Petrus** para apresentação na Vila do Noel 2022, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 08 e 16 de dezembro de 2022, às 19:30.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 26/32.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 33/34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038896.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000, Ficha n.º 20223042.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022038896, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jorge Luis Raimundo, CPF: 743.688.507-34, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 141/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Quinteto Unidos Pela Música**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 395/2022/SECUP e embasado no Parecer Jurídico n.º 96/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON.

I – Nº DO PROCESSO: 2022038413

II – CREDOR: Jorge Moreno Filho

III – CPF: 069.170.287-03

IV – ENDEREÇO: Rua Promorar, Quadra 6, Lote 201, Campo Belo, Angra dos Reis – RJ.

V – OBJETO: Contratação de show musical do **Quinteto Unidos Pela Música** para apresentação na Vila do Noel 2022, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 02 e 18 de dezembro de 2022, às 19:30.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma Quinteto consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 22/29.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 31/34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038413.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000, Ficha n.º 20223042.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022038413, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jorge Moreno Filho, CPF: 069.170.287-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 142/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Rodrigo da Costa Almeida Luiz**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 400/2022/SECUP e embasado no Parecer Jurídico nº 97/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON.

I – Nº DO PROCESSO: 2022038410

II – CREDOR: Rodrigo da Costa Almeida Luiz

III – CNPJ: 33.127.037/0001-34

IV – ENDEREÇO: Alameda Antonio Ribeiro, nº 5, Aeroporto, Angra dos Reis – RJ.

V – OBJETO: Contratação de show musical do **Rodrigo da Costa Almeida Luiz** para apresentação na Vila do Noel 2022, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 20 e 27 de novembro e 09 e 16 de dezembro de 2022, às 19:30.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de um Cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 26/29.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 30/33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038410.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000, Ficha nº 20223042.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022038410, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Rodrigo da Costa Almeida Luiz, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 143/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda de Música Jardim Sarmiento, para apresentar 02 (duas) tocatas de apresentação musical durante a Festividade de Nossa Senhora da Boa Morte, no dia 20/08/2022 e na Procissão de Nossa Senhora da Lapa, no dia 21/08/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 0301/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 71/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2022030302

II – CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23.900-010.

V – OBJETO: Banda de Música Jardim Sarmiento, para apresentar 02 (duas) tocatas de apresentação musical durante a Festividade de Nossa Senhora da Boa Morte, no dia 20/08/2022 e na Procissão de Nossa Senhora da Lapa, no dia 21/08/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 20 e 21/08/2022, no horário contante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 54/92.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 93/100.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022030302.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022030302, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 144/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Jose Augusto de Souza**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 391/2022/SECUP e embasado no Parecer Jurídico nº 95/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2022038593

II – CREDOR: Jose Augusto de Souza

III – CNPJ: 33.105.699/0001-03

IV – ENDEREÇO: Travessa Lavrador João Alves Filho, nº 82, Areal, Angra dos Reis – RJ.

V – OBJETO: Contratação de Grupo Artístico de Personagens

Natalinos, para apresentação na Vila do Noel 2022, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado de 19 até 24 de dezembro de 2022, das 18:00 às 22:00, apenas no dia 24 de dezembro de 2022 o serviço será realizado das 09:00 às 13:00.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de um Grupo consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 35/60.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 28/31.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será 40% antecipado após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal e o remanescente após o término do serviço.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038593.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000, Ficha n.º 20223042.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022038593, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jose Augusto de Souza, CNPJ: 33.105.699/0001-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à

prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022/FTAR.

REMARCAÇÃO – PROCESSO N.º 2021020365

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de *restaurant*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada “**Oyster Bar**”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/N.º – Centro, Angra dos Reis/RJ. **DATA: 07/12/2022. HORÁRIO: 10h00min. LOCAL: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento – Angra dos Reis/RJ.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO

PREGOEIRO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022

PROCESSO N.º 2022005630

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado, encontra-se suspenso por determinação do TCE/RJ.

ANGRA DOS REIS-RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 193/2022/SSP

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Processo nº 2022041157, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 194/2022/SSP

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Stands Octanorme, incluso: despesas com transporte e montadores para montagem e desmontagem, para atender ao 4º Encontro Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública no período de 23, 24 e 25 de novembro de 2022.

Processo nº 2022040508, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

2º – FAVORECIDO: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como: café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atender ao 4º Encontro Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública no período de 23, 24 e 25 de novembro de 2022.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

2º – FAVORECIDO: RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.341.555/0001-32.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.124,00 (quinze mil e cento e vinte e quatro reais).

5º – PRAZO DE DURAÇÃO: 03 (três) dias.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 43.

5º – PRAZO DE DURAÇÃO: 03 (três) dias.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 42.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221654, Dotação nº 35.35 01.04.122.0212.2412.33903999.10010000.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022041157, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supra-citado diploma legal.

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221654, Dotação nº 35.35 01.04.122.0212.2412.33903999.10010000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

mentos pertencentes ao Processo nº 2022040508, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.341.555/0001-32, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 145/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Apresentação do Grupo de Jongo Benedito Cruz, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022042836

II – CREDOR: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

III – CPF: 799.420.758-87

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Apresentação do Grupo de Jongo Benedito Cruz, representado por Sebastião do Nascimento, no evento do dia da Consciência Negra no dia 20/11/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/11/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022042836.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022042836, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, **CPF:** 799.420.758-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 146/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Apresentação musical e de dança do Grupo de Capoeira Roda Entre Amigos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022042346

II – CREDOR: ADRIANO DA SILVA MOCA

III – CPF: 078.107.387-12

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Apresentação musical e de dança do Grupo de Capoeira Roda Entre Amigos, representado por Adriano da Silva Moca, no evento do dia da Consciência Negra no dia 20/11/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/11/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022042346.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha n.º 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022042346, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ADRIANO DA SILVA MOCA, CPF: 078.107.387-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs

8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e LEOPOLDO DE MESQUITA WEISS ME

CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Nº 004/2022, a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 10.657, de 18 e agosto de 2017.

VALOR: O valor total deste contrato será de R\$ 417.960,10 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão as contas do orçamento do exercício de 2022, compromissada por conta da Ficha nº 20221545, Dotação Orçamentária nº 29.2901.18.604.0224.2723.33903999.10010010, Nota de Empenho nº 29, Fonte: FMMA, Arrecadação Própria – Administração Indireta.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado na Comunicação Interna em 13/10/2021 e devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente em 15/10/2021, constante do Processo Administrativo nº 2021024079.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS LTDA

CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Nº 005/2022, a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 10.657, de 18 e agosto de 2017.

VALOR: O valor total deste contrato será de R\$ 416.600,10 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão as contas do orçamento do exercício de 2022, compromissada por conta da Ficha nº 20221545, Dotação Orçamentária nº 29.2901.18.604.0224.2723.33903999.10010010, Fonte: FMMA, Arrecadação Própria – Administração Indireta, Nota de Empenho nº 30/2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado na Comunicação Interna em 13/10/2021 e devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente em 15/10/2021, constante do Processo Administrativo nº 2021024079.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 017/2022/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA DO CARMO DE FREITAS, Matr.: 3400018** para exercer a gestão do processo nº 2021024079, com Nota de Empenho nº 030/2022, Contrato nº 005/2022, em nome da empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS LTDA - ME**, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR.

Art. 2º Fica designado o servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18156**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º Fica designada a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY, Matrícula 4502469**, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **KAREN CORREA PIRES, Matrícula 3400024**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 018/2022/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA DO CARMO DE FREITAS, Matr.: 3400018** para exercer a gestão do processo nº 2021024079, com Nota de Empenho nº 029/2022, Contrato nº 004/2022, em nome da empresa **LEOPOLDO DE MESQUITA WEISS ME**, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR.

Art. 2º Fica designado o servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18156**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º Fica designada a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY, Matrícula 4502469**, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **KAREN CORREA PIRES, Matrícula 3400024**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 270/2022/SAD

A Secretária Interina de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1902/2022/SSA.GAB em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Anderson Nascimento Lisboa** matrícula 4501518, Carteira Nacional de Habilitação nº 00477536147, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 28 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PAIVASECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E GP DA COSTA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2017, referente a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando ao fornecimento de dietas normais, dietas especiais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e acompanhantes, com direito previsto em lei, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$785.779,87 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221594 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2694.3 39039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 832/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017013290.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.**BERENICE REIS VALE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº 4585/2021**

NOTIFICADO: VICENTE DE PAULO PEREIRA CASCA
Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135, 1ºPAV
FDS, BONFIM

Matrícula: 23189-4

NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 4744 DE 07 DE JULHO DE 2021. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 31/10/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO
Nº 4588/2021

NOTIFICADO: VANDERLEI SUISSO TEIXEIRA

Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135, FUNDOS, BONFIM

Matrícula: 23185-1

NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 4741 DE 07 DE JULHO DE 2021. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 31/10/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2592/2022

AUTUADO: VICENTE DE PAULO PEREIRA CASCA

Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135, 1º PAV FDS, BONFIM

Matrícula: 23189-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **2159 DE 06/08/2021**, REFERENTE A DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2598/2022

AUTUADA: ELZE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA FLOR DE LOTUS, 91 – TÉRREO - CAMORIM
Matrícula: 7963- 4

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/11/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO
Nº 4587/2021

NOTIFICADO: MANUEL SEVERINO DE AZEVEDO
Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135, FRT TERREO, BONFIM
Matrícula: 1048-0
NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA COM A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 4745 DE 07 DE JULHO DE 2021. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 31/10/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2594/2022

AUTUADO: MANUEL SEVERINO DE AZEVEDO
Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA 135 FRENTE, TERREO - BOMFIM
Matrícula: 1048-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2022
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **2158 DE 06/08/2021**, REFERENTE A DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2597/2022

AUTUADA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DA PAZ, 30, SERTAO DO BRACUI
Matrícula: 45231-9
DATA DA AUTUAÇÃO: 04/11/2022
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO
Nº 4586/2021

NOTIFICADO: MAURÍCIO DE SANTANA
Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135, 1ºPAV FRT, BONFIM
Matrícula: 23190-8
NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 4742 DE 07 DE JULHO DE 2021. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 31/10/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2593/2022**

AUTUADO: MAURICIO DE SANTANA

**Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135, 1ºPAV
FRENTE, BONFIM**

Matrícula: 23190-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2160 DE 06/08/2021, REFERENTE A DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2595/2022**

AUTUADO: REINALDO RICARDO DE HAVENA

**Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135,
1PAV FDS, BONFIM**

Matrícula: 23188-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2162 DE 06/08/2021, REFERENTE A DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO
Nº 4589/2021**

NOTIFICADO: REINALDO RICARDO DE HAVENA

**Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135,
1ºPAV FDS, BONFIM**

Matrícula: 23188-6

NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 4743 DE 07 DE JULHO DE 2021. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/11/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2596/2022**

AUTUADO: VANDERLEI SUISSO TEIXEIRA

**Endereço: RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, 135,
FUNDOS, BONFIM**

Matrícula: 23185-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2161 DE 06/08/2021, REFERENTE A DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **JAIR PEREIRA DA SILVA**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 007/2018

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado à Rua João Bruno 354, A - Térreo - ANT 322, Frade, Angra dos Reis/RJ, com Inscrição Municipal nº **02.05.012.0445.001**, com área de 237,83 metros quadrados, destinado à instalação da Regional do SAAE no Frade.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, ten-

do início em 13/11/2022 e término em 13/11/2023.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** creditados mensalmente.

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2157.33903615.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221033**
- NOTA DE EMPENHO: **455**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na folha nº **534** do processo nº **2018006703**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **11 de novembro de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

D E C R E T O Nº-12.811, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.617.936,27 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.617.936,27 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33901400 10010000	2.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903300 10010000	-	2.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1519 44905199 10010000	600.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	-	600.000,00
2022 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	12.000,00	-
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907103 10010000	-	12.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1519 44905199 10010000	106.381,10	-
2022 20 2025 15 452 0220 1527 44905199 10010000	-	106.381,10

2022 20 2023 15 451 0229 3102 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 1506 33903999 10010000	-	5.000,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	27.861,94	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905212 10010000	-	10.804,98
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905212 10010000	-	10.804,98
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905212 10010000	-	6.251,98
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903099 10010000	298.740,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903917 10010000	-	6.150,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903023 10010000	-	148.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903017 10010000	-	35.440,00
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905212 10010000	-	9.150,00
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905220 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903099 10010000	920.820,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	-	920.820,00
2022 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 10010000	81.556,46	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 10010000	-	81.556,46
2022 35 3501 04 122 0212 2481 33503999 10010000	21.700,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	21.700,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44905299 10010010	18.866,25	-
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44905212 10010010	-	2.096,25
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44905234 10010010	-	16.770,00
2022 29 2901 18 122 0204 2748 33903999 10010010	350.000,00	-
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903999 10010010	-	350.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	412.756,37	-
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	412.756,37
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	585.112,14	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905212 11110000	-	103.914,68
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905212 11110000	-	412.630,68
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905212 11110000	-	18.755,94
2022 20 2012 12 366 0214 2139 44905212 11110000	-	18.755,94
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905212 11110000	-	31.054,90
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903953 13110000	6.900,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2765 44905234 13110000	-	6.900,00
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33908300 16200000	1.168.242,01	-
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 16200000	-	1.168.242,01
TOTAL	4.617.936,27	4.617.936,27

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-12.814, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.320.912,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e doze reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 1.320.912,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e doze reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 11200000	<i>Salário Educação</i>	1.091.620,00
2022 20 2012 12 366 0214 2139 44905242 11200000		229.292,00
TOTAL GERAL		1.320.912,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:
11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº-12.818,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Básica Organizacional e o Quadro Geral de Pessoal do Instituto de Previdência Social do Municí-

pio de Angra dos Reis – ANGRAPREV, estabelece que o Conselho de Administração (CONSAD) e o Conselho Fiscal (CONFIS) constituem órgãos colegiados da referida Autarquia;

CONSIDERANDO que as definições, competências e funcionamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se previstas nos artigos 4º a 10 da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que se encerrou em 11 de novembro de 2022 o atual mandato dos membros representantes dos servidores do Poder Executivo, dos representantes dos servidores do Poder Legislativo e dos representantes dos servidores inativos nos referidos Conselhos, nomeados pelo Decreto nº 11.471, de 05 de novembro de 2019, cujos mandatos foram prorrogados por 01 (um) ano, nos

termos do Decreto nº 12.350, de 18 de novembro de 2021, objetivando atender a renovação alternada de que trata o artigo 7º, § 2º e o artigo 10, § 2º da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, com a nova redação dada pela Lei nº 4.129, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei nº 4.129, de 20 de setembro de 2022 estabelece o dia 12 de novembro de 2022 como marco inicial do mandato de 04 (quatro) anos dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do ANGRAPREV, representantes dos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como os representantes dos servidores inativos;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 221/2022, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis – SINSPMAR e dos Ofícios nº 004-PRE/2022 e nº 005-PRE/2022, da Associação dos Servidores do Poder Legislativo de Angra dos Reis – ASPOLAR;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, para o exercício de mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 12 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2026, os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD:

Representantes dos servidores ativos do Poder Executivo:

Titular: Mauro Ribeiro Garcia – Matr. 10.936

Suplente: Marise Paulina da Silva Alves Cunha – Matr. 18.278

Titular: André Gonçalves Malcher – Matr. 3393

Suplente: Cláudia Fernanda Maia – Matr. 3217

Representante dos servidores ativos do Poder Legislativo:

Titular: Charlson Haroldo Serique Rodrigues – Matr. 5275

Suplente: Marly Maria Martins Teixeira – Matr. 6040

Representante dos servidores inativos:

Titular: Célia Maria Celestino dos Santos – Matr. 50002607

Suplente: Maria da Conceição Costa Fernandes – Matr. 50000431/50002654

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, para o exercício de mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 12 de novembro de 2022 a 11

de novembro de 2026, os seguintes membros:

CONSELHO FISCAL (CONFIS):

Representante dos servidores ativos do Poder Executivo:

Titular: Alexandra Carla Nóbrega – Matr. 18.281

Suplente: Luizélia Gomes – Matr. 2587

Representante dos servidores ativos do Poder Legislativo:

Titular: Edilson Winckler Moreira – Matr. 4584

Suplente: Nathalia Rosa Komaki – Matr. 4614

Representante dos servidores inativos:

Titular: Maria Cecília Moreira Reis – Matr. 50001114

Suplente: Maria Aparecida Lara da Silva – Matr. 50000411

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

D E C R E T O Nº-12.819, **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL – TÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte individual de passageiros, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, bem como os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2022006633, protocolado em 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 7.774, de 21 de fevereiro de 2011, que regulamenta o serviço de táxi no Município;

CONSIDERANDO, ainda, a utilização do taxímetro como meio de cobrança de tarifa, conforme preceitua o Decreto Nº 7.774, de 21 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os valores de Unidade Taximétrica para os serviços de Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel – TÁXI, conforme tabela abaixo:

Bandeira 1	R\$ 8,80
KM 1	R\$ 7,35
KM2	R\$ 8,80
Hora Parada	R\$ 43,90

Art. 2º A Unidade Taximétrica “KM 2” denominada “Bandeira 2” será aplicada no mês de dezembro, no período de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina o art. 33º, § 2º do Decreto nº 7.774 de 21 de fevereiro de 2011 e nos seguintes horários: Segunda a Sexta a partir das 22h até as 06h da manhã do dia seguinte. Sábado a partir das 13h. Domingo e Feriados, no período de 24h até as 06h do dia seguinte, se este for dia útil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E
MOBILIDADE URBANA

D E C R E T O Nº-12.820, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.422/2022 da Secretaria de Educação, Juventude

e Inovação, datado de 18 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, o **Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Santa Dulce dos Pobres**, localizado à Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 112, Centro, 1º Distrito de Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-580.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Santa Dulce dos Pobres atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR. REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2021020365

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe, após aguardarem por 30 (trinta) minutos do horário marcado, a sessão foi declarada DESERTA.

ANGRA DOS REIS – RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CLERINA DE SOUZA DUTRA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 122/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº 122/2019, referente à locação do imóvel para atender a coordenadoria Técnica- Regional Administrativa da Serra

D'Água. Situada á Rodovia Saturnino Braga s/nº, Serra D'Água – 2º Distrito de Angra dos Reis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel será utilizado pela Coordenadoria Técnica – Regional Administração da Serra D'Água. Podendo também ser utilizado por qualquer órgão da Administração direta e indireta do Município de Angra dos Reis. Não será permitido que terceiros utilizem o imóvel locado seja para qualquer fim, sendo a cessão da locação independente do consentimento do locador.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 07/11/2022 e término em 06/11/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ **20.160,24 (vinte mil, cento e sessenta reais)**, sendo o valor mensal do aluguel R\$ **1.680,02 (mil e seiscentos e oitenta reais e dois centavos)**, empenhando no exercício R\$ **2.438,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento do exercício 2022 compromissada por conta da ficha nº 20221856, Dotação Orçamentária: 20.2024.04.122.0204.33903615.10010000 Fonte de Recurso: Próprio, Nota de Empenho nº 4398/2022,

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através de Despacho fls 550, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviço Público constante do processo administrativo nº 2019010941

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019010941

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 122/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CLERINA DE SOUZA DUTRA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO DESPACHO FOLHAS 550, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010941, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, **Sr. CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**, portador da cédula de identidade nº 089961098 IFP e do CPF nº 00826668739, e do outro lado, **CLERINA DE SOUZA DUTRA**, portadora da cédula de identidade nº 06173480-2 IFP, CPF nº 452.909.207-06, residente na Rua Italva, nº 04, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, doravante designada, simplesmente, **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245, de 1991, obedecido o Termo de Dispensa nº 024/2019, constantes nos autos do **Processo Administrativo Nº 2019010941**, tem entre si ajustado o presente **Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação 122/2019**, com fundamento no **art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 122/2019, referente à locação do imóvel para atender a Coordenadoria Técnica – Regional administrativa da Serra D'Água, sito à Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Serra D'Água – 2º Distrito de Angra dos Reis – 2º Distrito de Angra dos Reis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel será utilizado pela Coordenadoria Técnica – Regional administrativa da Serra D'Água, podendo também ser utilizado por qualquer órgão da Administração direta e indireta do Município de Angra dos Reis. Não será permitido que terceiros utilizem o imóvel locado seja para qualquer fim, sendo a cessão da locação independente do consentimento prévio do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 07/11/2022 e término em 06/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo correspondente a **R\$20.160,24 (vinte mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, sendo o valor mensal do aluguel **R\$1.680,02 (mil e seiscentos e oitenta reais e dois centavos)**, empenhado no exercício **R\$2.438,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022 compromissada por conta da Ficha nº 20221856, Dotação orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903615.10010000 Fonte: Própria; Empenho nº 4398/2022.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato retromen-

cionado naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

CLERINA DE SOUZA DUTRA

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Dom Ricardo Aidukaitis**, Docente II, Matrícula nº 25023, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036069.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Cirlei Mota Trajano**, Docente II, Matrícula nº 17635, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036118.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Thais Sant Anna Favilla**, Médico ESF, Matrícula nº 4501942, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036122.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Angelina Jacinto dos Santos**, Auxiliar de Recreação, Matrícula nº 18057, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036115.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído **Regina Gabriele da Silva Moreira**, Pedagogo, Matrícula nº 19884, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036113.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**D E C R E T O Nº-12.822,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ – ANGRA CIDADE INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Programa Angra Cidade Inclusiva é um compromisso do Governo Municipal em criar, monitorar e garantir a implementação de Políticas Públicas para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o objetivo em criar ações inovadoras e de excelência que tornem Angra dos Reis uma cidade referência mundial em projetos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica com a sociedade as ações e propostas que proporcionem a inclusão e reforço à cidadania das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o grau de consciência e compromisso de todos os cidadãos do Município de Angra dos Reis na responsabilidade para a inclusão de indivíduos com deficiência ou mobilidade reduzida em todo contexto social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Angra Cidade Inclusiva, vinculado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com a finalidade de promover a intersecretorialidade e ações integradas para a implementação de políticas públicas para inclusão de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida na cidade de Angra dos Reis.

Art. 2º O Comitê Angra Cidade Inclusiva será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades municipais:

I - Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

II - Secretaria de Planejamento e Parcerias;

III - Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

IV - Secretaria de Saúde;

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VI - Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins;

VII - Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR;

VIII - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas;

- IX - Secretaria de Desenvolvimento Regional;
- X- Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra;
- XI- Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;
- XII- Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer;
- XIII- Secretaria de Segurança Pública;
- XIV- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- XV- Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º O Comitê Angra Cidade Inclusiva poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos afetos às suas competências.

Art. 4º Compete ao Comitê Angra Cidade Inclusiva:

I – promover o diálogo para o planejamento e execução de ações de reforço à cidadania das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;

II – realizar o relatório de avaliação bimestral da evolução das ações e Políticas Públicas para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;

III - discutir os problemas e estratégias para aumentar o grau de consciência e compromisso em torno das práticas de inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no mercado de trabalho e cenário social do Município de Angra dos Reis;

IV - definir possíveis procedimentos a serem adotados na administração pública municipal que assegurem a inclusão das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;

V- articular e monitorar a implantação dos instrumentos de inclusão das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 5º O Comitê Angra Cidade Inclusiva elaborará seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contado da data de sua criação, e o submeterá à aprovação do Secretário de Governo e Relações Institucionais.

Parágrafo único. O Comitê Angra Cidade Inclusiva poderá instituir grupos de trabalho com atribuições específicas, nos termos de seu regimento interno.

Art. 6º A participação no Comitê Angra Cidade Inclusiva será con-

siderada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº-12.823,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI GARATUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.421/2022 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, o **Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Garatucaia**, localizado à Rua B, Lote 10, Quadra A, Condomínio Fazenda Garatucaia, Garatucaia, 3º Distrito de Angra dos Reis/RJ – CEP 23.918-500.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Garatucaia, atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO



Turistas desembarcam na Vila do Abraão

Nesta quinta-feira, 17 de novembro, o MSC Fantasia ancorou na Ilha Grande



Após o Cais de Santa Luzia receber os primeiros navios da temporada, nesta quinta-feira, 17 de novembro, foi a vez da Vila do Abraão receber o seu primeiro navio dos mais de 70 que passarão por todo o município, contemplando a Ilha Grande e o Continente.

- A principal economia da Ilha Grande é o turismo. O começo da temporada é de uma grande importância, pois ajuda dando um fôlego na economia local após quase dois anos de pandemia. Além disso, é um bom momento para que novas pessoas possam conhecer as belezas da Ilha Grande – comentou Carlos Kazuo, secretário-executivo da Ilha Grande.

Com visitantes de várias partes do mundo, como de São Paulo e da Samoa, na Oceania, a Ilha Grande se tornou um centro de

troca culturais e de experiências para todos que estavam presentes.

- Estou amando a Ilha Grande e com certeza voltarei. Vou aproveitar para levar lembrancinhas para todas as minhas amigas, pois esta viagem está me marcando muito, Angra é nota 10 – destacou Marilene Lopes, moradores de Praia Grande, em São Paulo.

Até abril do próximo ano, mais de 70 navios terão passado pelo município, sendo 50 na Ilha Grande e 20 no Centro - um número recorde. Até o fim da temporada, serão 280 mil turistas deixando dinheiro novo no município. A Turisangra estima uma injeção na economia de Angra, com os navios, de R\$ 120 milhões. O próximo navio vai ancorar no dia 19 de novembro, no Cais de Santa Luzia, no Centro.